



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**24/03/2015**

Edição N° 53



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes

### DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/21243 - PARECER: (49/2015-E)

Consulta - Interpretação das NSCGJ - Itens 253.1 e seguintes do Capítulo XX- Extensão aos Registradores De Títulos E Documentos



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
ESPECIAIS

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2015 - Processo 0055207-92.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Yoneko Taniguchi e outros

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2015 - Processo 0119742-69.2007.8.26.0100 (100.07.119742-8)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele Ltda

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2015 - Processo 0148900-38.2008.8.26.0100 (100.08.148900-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Shell Brasil Ltda

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2015 - Processo 0159881-29.2008.8.26.0100 (100.08.159881-8)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clementina de Araujo Vieira e outros

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2015 - Processo 0216841-73.2006.8.26.0100 (100.06.216841-2)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Virgínia Galdino de Almeida Janusonis e outro

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2015 - Processo 0732608-46.1996.8.26.0100 (000.96.732608-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Indutil Industria de Tintas Ltda

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0107/2015 - Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0107/2015 - Processo 0033626-21.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Usucapião Extraordinária - Osana Kiredjian e outros

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0107/2015 - Processo 0034154-21.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sérgio dos Santos e outros

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0107/2015 - Processo 0119677-45.2005.8.26.0100 (000.05.119677-8)

Levantamento de Depósito - Josefa Alves de Cerqueira Irmã - Municipalidade de São Paulo

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0107/2015 - Processo 0183853-86.2012.8.26.0100 (583.00.2012.183853)

Procedimento Ordinário - Atos executórios - Catarina Violeta Maldonado

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0107/2015 - Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Augusta Reimberg Gottsfritz e outro

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0109/2015 - Processo 0007567-54.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juiza de Direito da 1 Vara de registro publicos da Capital

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0109/2015 - Processo 1015358-91.2014.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0109/2015 - Processo 1015436-51.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maurio Paulino da Silva

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0109/2015 - Processo 1056988-30.2014.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ELIANE PERES PENIN MORGANTI e outro

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1009736-94.2015**

Pedido de Providências 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1121415-36.2014**

Pedido de Providências 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo Walter Carlos de Mello

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0039450-53.2015**

Pedido de Providências Carlos Roberto Nery Santiago

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0086/2015 - Processo 0019510-39.2013.8.26.0100 (processo principal 0343999-09.2009.8.26)**

Impugnação de Assistência Judiciária - Registro de Imóveis - Richard Rainer e s/m Bianca Hargreaves Rainer

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1004749-15.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Amélia Mandarinó Gomes

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1007060-89.2014.8.26.0010**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Calina dos Santos Lima

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1010408-05.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA ADELAIDE MARTINS e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1010416-79.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ARACY FERNANDES FOZ e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1012415-67.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.V.P.B.S.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1012751-08.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CICERO LUIZ OLIVEIRA

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1012751-08.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CICERO LUIZ OLIVEIRA

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1013156-10.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thalita Cardoso Pereira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1013875-89.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Artur Morena Lombardi Junior

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1016100-82.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Silvia de Mesquita Bolguese e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1019253-26.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mirtha Herminia Benegas Peralta de Guimarães

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1031439-18.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.S.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1031439-18.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.S.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1034660-09.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Kassia de Souza Alves Rodrigues e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1034660-09.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Kassia de Souza Alves Rodrigues e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1056495-53.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PAULO SANDRE e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1056495-53.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PAULO SANDRE e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1056495-53.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PAULO SANDRE e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1079626-91.2013.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edilaine Biagio Pantarotto

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1085315-82.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA DA GRAÇA VALENTE DULLO e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1085315-82.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA DA GRAÇA VALENTE DULLO e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1094439-89.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anita Vescovi Ferraz de Arruda e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1100249-45.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Borges de Souza

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1112511-27.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - EDUARDO ESTEFANO CONGENTINO

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1118602-36.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - IZU WU

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1121464-77.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA ISABEL DE SÁ SCHIMIDT SARMENTO

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1123114-62.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isadora Maggi

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1124496-90.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARYANA HELENA FERNANDES DE ASSIS

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1125025-12.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1125025-12.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO

**DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

**Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores**

## Permanentes

Página 5

### DICOGE 1.1

#### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

#### AMERICANA

##### Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

##### 1ª Vara Cível

1º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

##### 2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

##### 3ª Vara Cível

3º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas

##### 4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

##### Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

##### 1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

##### 2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

##### Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Polícia Judiciária e Presídios

##### Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/21243 - PARECER: (49/2015-E)

#### Consulta - Interpretação das NSCGJ - Itens 253.1 e seguintes do Capítulo XX- Extensão aos Registradores De Títulos E Documentos

Página 6

### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2015/21243 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
PARECER: (49/2015-E)**

**CONSULTA - INTERPRETAÇÃO DAS NSCGJ - ITENS 253.1 E SEGUINTE DO CAPÍTULO XX - EXTENSÃO AOS**

**REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - NÃO ABRANGÊNCIA DAS COMUNICAÇÕES EM GERAL DO ART. 160 DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS, APENAS AS COMUNICAÇÕES DO ART. 26 DA LEI Nº 9.514/97.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de consulta feita pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, objetivando esclarecimento acerca da abrangência dos subitens 253.1 e seguintes do Capítulo XX das NSCGJ, modificados a propósito do Parecer CG nº 349/2014-E, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 28.11.2014.

Questiona-se, em suma, se a referida normatização, a qual autorizou a intimação por "hora certa" para os fins da constituição em mora do devedor fiduciário do art. 26 da Lei nº 9.514/97, se aplica aos Registradores de Títulos e Documentos (e não apenas aos Registradores de Imóveis) e se os RTDs estariam autorizados a efetivarem as comunicações em geral previstas no art. 160 da Lei dos Registros Públicos também por "hora certa", se o caso. É o relatório.

OPINO.

Quanto à primeira dúvida do consulente, qual seja, a extensão das normas de intimação por "hora certa" para fins de constituição em mora do devedor na hipótese do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, a questão já foi objeto de atenção do recente Parecer CG nº 24/2015-E, de lavra do Juiz Assessor Coordenador da Equipe, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, aprovado por Vossa Excelência em 06.02.2015.

Do parecer se extrai:

"A utilização da palavra 'Oficial' nos itens e subitens acima é indicação clara de que tanto os Oficiais de Registro de Imóveis quanto os de Títulos e Documentos possuem atribuição para realizar a intimação prevista no item 253.1. Aliás, nem poderia ser diferente, uma vez que a Lei nº 9.514/97 expressamente faculta ao Oficial de Títulos e Documentos realizar a intimação:

Art. 26, §3º. A intimação far-se-á pessoalmente ao fiduciante, ou ao seu representante legal ou ao procurador regularmente constituído, podendo ser promovida, por solicitação do oficial do Registro de Imóveis, por oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou pelo correio com aviso de recebimento.

Afinal, o fato de o Registrador de Imóveis promover a intimação não significa que será ele quem a executará, podendo se valer do Registrador de Títulos e Documentos.

Não há dúvidas, assim, da aplicabilidade do subitem 253.1 aos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos."

Quanto à segunda questão, sobre a possibilidade dos RTDs efetuarem por "hora certa" as comunicações em geral do art. 160 da Lei dos Registros Públicos, a solução deve ser negativa.

As normas administrativas recentemente modificadas se referem exclusivamente à situação da constituição em mora do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e tiveram por fundamento peculiaridades da referida lei. Não por acaso, o item 253 do Capítulo XX, e seus respectivos subitens, se encontram justamente sob a rubrica "Das Intimações e da Consolidação da Propriedade Fiduciária".

A relação entre as alterações normativas e as peculiaridades da Lei nº 9.514/97 não deixou de ser bem abordada no parecer que propôs o Provimento com as inovações:

"O exame do contexto, do conjunto e das finalidades da Lei nº 9.514/97 é claro no sentido de que o legislador optou por um sistema de execução da dívida fiduciária desjudicializado, que vai desde a intimação do devedor até a alienação do imóvel consolidado em nome do credor.

Diante disso, não haveria sentido em se afirmar, apenas em virtude da ausência de previsão expressa, que o legislador criou todo um mecanismo extrajudicial de execução da garantia fiduciária, mas remeteu ao Judiciário uma de suas fases intermediárias, qual seja, a intimação do devedor em caso de suspeita de ocultação" (Parecer CG nº 349/2014-E, publicado em 28.11.2014, também de lavra do Juiz Assessor Gustavo Henrique Bretas Marzagão).

Ante o exposto, o parecer que respeitosamente submeto à apreciação de Vossa Excelência é no sentido de ratificar que o subitem 253.1 do Capítulo XX das NSCGJ e subitens seguintes, se referem exclusivamente às comunicações do art. 26 da Lei nº 9.514/97, se estendendo aos Registradores de Títulos e Documentos para tais fins (caso o Registrador de Imóveis opte pela solicitação aludida no art. 26 da Lei nº 9.514/97), não abrangendo, porém, as comunicações em geral previstas no art. 160 da Lei dos Registros Públicos.

Sub censura.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015.

**(a) Gabriel Pires de Campos Sormani**

Juiz Assessor da Corregedoria

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, imprimo-lhe caráter normativo e determino que se publique por três dias alternados. Comunique-se a 1ª Vara de Registros da Capital e o autor da consulta. São Paulo, 03 de março de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2015 - Processo 0055207-92.2011.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Yoneko Taniguchi e outros**

Página 700

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0105/2015**

**Processo 0055207-92.2011.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Yoneko Taniguchi e outros - Jose Ruiz Pereira e outros - Vistos. Fls. 254: manifeste-se o perito judicial. Int. PJV-14 - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), LEONARDO FRANCISCO RUIVO (OAB 203688/SP), FERNANDO DIAS JUNIOR (OAB 122024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2015 - Processo 0119742-69.2007.8.26.0100 (100.07.119742-8)**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele Ltda**

Página 702

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0105/2015**

**Processo 0119742-69.2007.8.26.0100 (100.07.119742-8)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele Ltda - Prefeitura do Município de São paulo e outros - Licionéia Firmino de Oliveira - Vistos. Fls. 411: defiro. Manifeste-se o perito judicial. Int. PJV-10 - ADV: OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), SILVIA REGINA ORTEGA CASATTI (OAB 195472/SP), ANDRÉ LUIZ MACHADO BORGES (OAB 285900/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), JEAN DANIEL JANCIAUSKAS URBONAS (OAB 193814/SP), JORGE ABRAHÃO JÚNIOR (OAB 190434/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2015 - Processo 0148900-38.2008.8.26.0100 (100.08.148900-9)**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Shell Brasil Ltda**

Página 703

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0105/2015

**Processo 0148900-38.2008.8.26.0100 (100.08.148900-9)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Shell Brasil Ltda - - Raizen Combustíveis S/A - Municipalidade de São Paulo - - Abepro - Administração de Bens S/c Ltda - RAQUEL SALLES HERNANDES e outros - RM Rodrigues & Macedo Sacolão Limitada - Vistos. RAÍZEN COMBUSTÍVEL S.A., anteriormente denominada SHELL DO BRASIL LTDA., qualificada nos autos, ajuizou a presente ação de retificação do registro de imóvel descrito à fl 60, com suporte na matrícula nº 125.806 do 11º RI de São Paulo. De acordo com a inicial, a autora é titular de parte do imóvel (R.4), cujo registro imobiliário contém descrição inexata do terreno, o que viola o princípio da especialidade, além de não especificar a localização da área adquirida pela autora, o que impossibilita a sua individualização. Nesses termos, requer a retificação do registro público, a demarcação da área por ela ocupada e a divisão de tal área do imóvel maior. Com a inicial (fls. 2/12), vieram procuração e documentos (fls. 13/57). Sobrevieram informes cartorários (fls.60/74). Foi apresentado laudo pericial às fls. 124/167. Parecer concordante às fls. 176/184. Foram determinadas as notificações necessárias (fls. 189 e 191). Abepro Administração de Bens Ltda., Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda., Vibrapar Participações Ltda., Cecília Lucia Mendes Felipe Seabra, Espólio de Roberto Almeida Seabra, Raquel Salles Hernandez, Rafael Salles Hernandez e Daniel Salles Hernandez e RM Rodrigues e Macedo Sacolão Ltda. manifestaram-se às fls. 254/255, 263, 296/298, 330/333 e 4198/420, informando que nada têm a opor ao pedido inicial, desde que sejam mantidas as medidas e confrontações existentes. A Municipalidade de São Paulo impugnou o pedido de retificação, em vista da interferência entre a área retificanda e leito de avenida (fls. 355/356 e 373). O polo ativo foi retificado à fl. 378. Esclarecimentos periciais às fls. 346-A/348-A, tendo sido juntados novos memoriais e planta (fls. 350-A/360-A). Nova impugnação da Municipalidade à fl. 371-A Novos esclarecimentos periciais às fls. 386/387, tendo sido juntados novos memoriais e planta (fls. 389/399). Concordância da parte autora à fl. 406. A Municipalidade manifestou, enfim, desinteresse pela retificação (fl. 408), desde que utilizados o memorial descritivo e a planta acostados às fls. 385/399. Novos esclarecimentos periciais às fls. 435/436, tendo sido juntados novos memoriais (fls. 437/447). A Municipalidade concordou com os novos memoriais (fl. 462). O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido (fls. 464/465). Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. Cuida-se de ação de retificação, de jurisdição voluntária, objetivando a adequação do registro imobiliário à situação de fato, atendendo ao princípio da especialidade objetiva. Não custa lembrar que a retificação de registro imobiliário, prevista nos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos, tem o condão de corrigir os erros formais do título, não se prestando como meio para aumentar os limites e confrontações de imóvel. Sobre o tema, a jurisprudência entende que a ação de retificação de registro não pode ser manejada como meio de aquisição de propriedade imóvel ou como substitutiva da ação de usucapião, ensejando tal tipo de pretensão à propositura de ação própria. Ficou provada, nos autos, a existência de diferença entre as áreas real e tabular do imóvel do qual a autora é co-proprietária, nos termos do R.4 da matrícula nº 125.806 do 11º RI de São Paulo. Nos termos do laudo pericial de fls. 124/167, o imóvel encontra-se subdividido em três parcelas (fl. 126). Ainda, foi verificado pelo Sr. Perito que uma parcela do imóvel retificando foi desapropriada pela Municipalidade, razão pela qual necessária a apuração dos remanescentes da matrícula nº 125.806 do 11º RI de São Paulo (fls. 129 e 136). Conforme afirmado às fl. 131/132, "a matrícula n.º 125.806 tem descrição lacunosa, tendo em vista que omite quase todas as áreas perimetrais do imóvel e caracteriza de forma imprecisa a sua área (3 alqueires mais ou menos cerca de 72.600m2). As confrontações descritas na matrícula (propriedade de Guilherme Starick e propriedade de José Gonçalves Lins), bem como a via de acesso ao imóvel (Estrada de Rodagem que de São Paulo vai a Cubatão) e um córrego são os únicos elementos identificadores da localização e limites do imóvel retificando". Ainda, o Sr. Perito informa que os remanescentes da matrícula nº 125.806 do 11º RI de São Paulo foram definidos a partir das divisas tabulares dos confrontantes, sendo que "a presente retificação se processa 'intra-muros'" (fl. 145) e "os estudos efetuados, lastreados nos registros dos imóveis retificando e confrontantes, levam à conclusão de estarem preenchidos no presente procedimento os requisitos necessários à apuração de remanescente da matrícula n.º 125.806 do 11º RI" (fl. 147). Assim, demonstrada a divergência entre a área constante do título e a verdadeira área apurada no local, mostra-se justificada a presente ação, com o objetivo de espelhar a realidade do imóvel e regularizar sua situação, na forma dos artigos 198, 212, 213 e 228 da Lei nº 6.015/1973, até porque, no caso, não há risco de prejuízos a terceiros, eis que não há invasão aos imóveis confrontantes. Observe-se que não houve oposição dos confrontantes, nem da Municipalidade de São Paulo. Ante o exposto, acolho o pedido para determinar a retificação do imóvel objeto da ação, adotando-se os memoriais descritivos e planta acostados às fls. 438/447 e 399. Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. PJV-16 Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) Ordinatório(s), para o caso de eventual interposição de recurso foi calculado em 2% sobre o valor da causa atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP e importa em R\$299,13. Certifico ainda que em cumprimento ao determinado na Lei 011.608 de 29/12/2003, deve ser recolhido na guia GARE, como preparo, o valor mínimo de 05 (cinco) UFESPs referente ao 1º dia útil do mês do recolhimento, se o valor calculado acima informado for menor do que 05 UFESPs. Certifico ainda que de acordo com o Provimento nº 833/2004, há necessidade do pagamento do valor do porte de remessa de R\$32,70 (por volume de autos), a ser pago em guia própria do Banco do Brasil - código 110-4, tendo este processo 03 volume(s). (PJV-16). Nada mais. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS

(OAB 100212/SP), RICARDO BRITO COSTA (OAB 173508/SP), PAULO HENRIQUE MOREIRA LIMA (OAB 231800/SP), FATIMA CRISTINA BONASSA BUCKER (OAB 85679/SP), MARIA AMALIA SOLER MORENO (OAB 97586/SP), ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS (OAB 82329/SP), LOURIVAL CANDIDO DA SILVA (OAB 170069/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2015 - Processo 0159881-29.2008.8.26.0100 (100.08.159881-8)**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clementina de Araujo Vieira e outros**

Página 705

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0105/2015**

**Processo 0159881-29.2008.8.26.0100 (100.08.159881-8)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clementina de Araujo Vieira e outros - Tendo em vista a manifestação da CDHU às fls. 769/770, quanto a não terem sido encaminhadas as peças técnicas (planta e memorial descritivos), dê-se vista à CDHU, para que apresente manifestação acerca do laudo técnico pericial (fls. 255/376) no prazo de 10 dias. Int. PJV 45 - ADV: JORGE LÚCIO DE MORAES JUNIOR (OAB 153992/SP), JOAO MARTINHO DE ARAUJO VIEIRA (OAB 80664/SP), JOAO MARTINHO DE ARAUJO VIEIRA (OAB 80664/ SP), JOAO MARTINHO DE ARAUJO VIEIRA (OAB 80664/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), RENATA BONACHELA DE CARVALHO (OAB 141239/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2015 - Processo 0216841-73.2006.8.26.0100 (100.06.216841-2)**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Vírginia Galdino de Almeida Janusonis e outro**

Página 705

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0105/2015**

**Processo 0216841-73.2006.8.26.0100 (100.06.216841-2)** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Vírginia Galdino de Almeida Janusonis e outro - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Em 10 dias, nada mais sendo requerido, arquivemse os autos. Int. PJV-46 - ADV: SARAH DOS SANTOS ARAGÃO (OAB 263242/SP), MARTA MALVA (OAB 99694/SP), SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA (OAB 113559/SP), SILVANA NAVES DE OLIVEIRA SILVA ROSA (OAB 78610/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2015 - Processo 0732608-46.1996.8.26.0100 (000.96.732608-9)**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Indutil**

## Industria de Tintas Ltda

Página 707

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0105/2015

**Processo 0732608-46.1996.8.26.0100 (000.96.732608-9)** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Indutil Industria de Tintas Ltda - Indutil Industria de Tintas Ltda Autora - os autos encontram-se a disposição em Cartório para serem compulsados. / PJV 863/96 - ADV: JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP), RACHID SALUM (OAB 32296/SP), MARCELO TADEU SALUM (OAB 97391/SP), SILVERIO PAULO BRACCIO (OAB 61289/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0107/2015 - Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)

## Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz

Página 708

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0107/2015

**Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - - Fazenda do Estado de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - - Carmem Lucia Dellaquila - - Luiz Fernando Nunes de Oliveira - - Jose Francisco Dellaquila - - Jacinta de Fatima da Silva Gaspar Dellaquilla - - Cynira Hungaro Menina - - KARL ZETTLER e outros - Elisandra Santos de Oliveira - - CPTM - Jose Francisco Dellaquila - - Jose Francisco Dellaquila e outro - Certifico e dou fé que os autos aguardam que a requerente comprove, nos autos, a publicação do edital em dois jornais de grande circulação. Prazo: 15 dias. - PJV-36 - ADV: CARLA DE LIMA BRITO (OAB 143950/SP), JOICE CALAFATI ALVES DA SILVA (OAB 224227/SP), SÉRGIO STÉFANO SIMÕES (OAB 185077/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), ADAUTO PASSOS JUNIOR (OAB 14592/SP), JOSE FRANCISCO DELLAQUILA (OAB 62926/SP), CLAUDIO DE ALBUQUERQUE GRANDMAISON (OAB 138330/SP), PLINIO NOGUEIRA FILHO (OAB 40326/ SP), FERNANDO SPERLONGO PATRIAN (OAB 267436/SP), CLERIO RODRIGUES DA COSTA (OAB 94553/SP), ANA LUCIA FERNANDES ABREU ZAOROB (OAB 81487/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0107/2015 - Processo 0033626-21.2011.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Usucapião Extraordinária - Osana Kiredjian e outros

Página 708

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0107/2015

**Processo 0033626-21.2011.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Usucapião Extraordinária - Osana Kiredjian e outros - Manuel Lima Gonçalves e sua mulher Alfonsina Laurenti Gonçalves - Vistos. Consulta de fl. 409: conforme decisões de fls. 356 e 403, o valor a ser levantado deve ser dividido entre os polos contestantes. Ou seja, havendo duas contestações, o valor deve ser igualmente dividido entre esses dois polos. Intime-se. PJV-20 - ADV: JOANA VALENTE BRANDÃO PINHEIRO (OAB 260010/SP), WILLERSON GOIS WEY (OAB 152089/SP), ANDREA DITOLVO VELA (OAB 194721/SP), DANIELLE CAMPOS LIMA SERAFINO (OAB 197350/SP), ZAQUE ANTONIO FARAH (OAB 44081/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), CRISTINA KRUSZCZYNSKI BERGMANN (OAB 61996/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0107/2015 - Processo 0034154-21.2012.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sérgio dos Santos e outros

Página 708

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0107/2015

**Processo 0034154-21.2012.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sérgio dos Santos e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Fls. 134 e ss: manifeste-se o perito judicial. Int. PJV-28 - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTILHO (OAB 132358/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0107/2015 - Processo 0119677-45.2005.8.26.0100 (000.05.119677-8)

## Levantamento de Depósito - Josefa Alves de Cerqueira Irmã - Municipalidade de São Paulo

Página 711

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0107/2015

**Processo 0119677-45.2005.8.26.0100 (000.05.119677-8)** - Levantamento de Depósito - Josefa Alves de Cerqueira Irmã - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Em face do trânsito em julgado (fl. 326), cumpra-se a sentença de fls. 156/159. Intime-se. PJV-60 - ADV: FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DOS SANTOS (OAB 126666/SP), SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA (OAB 113559/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0107/2015 - Processo 0183853-86.2012.8.26.0100 (583.00.2012.183853)**

## **Procedimento Ordinário - Atos executórios - Catarina Violeta Maldonado**

Página 713

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0107/2015**

**Processo 0183853-86.2012.8.26.0100 (583.00.2012.183853)** - Procedimento Ordinário - Atos executórios - Catarina Violeta Maldonado - Vistos. Fls. 70/71: O cabimento da citação por hora certa deve ser apreciado pelo Oficial de Justiça, nos termos do art. 227 do CPC, e não ser determinada pelo Juízo. Considerando que o exequente informa que o executado reside no endereço constante do mandado de fl. 64, desentranhe-se referido mandado, de forma que seja tentada novamente sua intimação naquele endereço, cabendo ao Oficial de Justiça avaliar se, no caso, é cabível a citação por hora certa. Intime-se. PJV-30 - ADV: ROSA MARIA CARRASCO CALDAS (OAB 155876/SP), SERGIO APARECIDO DE MATOS (OAB 98313/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0107/2015 - Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9)**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Augusta Reimberg Gottsfritz e outro**

Página 714

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0107/2015**

**Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Augusta Reimberg Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo - Vistos. Intime-se a parte executada, pela imprensa e na pessoa de seu advogado, a efetuar o pagamento da quantia de R\$3.183,94, no prazo de quinze dias, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (art. 475-J do Código de Processo Civil). Int. PJV-564 - ADV: ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), MURILO MONTEIRO DE ALVARENGA (OAB 8872/ SP), FLAVIO PARREIRA GALLI (OAB 66493/SP), JOSE SOARES SANTANA (OAB 96548/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0109/2015 - Processo 0007567-54.2015.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juiza de Direito da 1 Vara de registro publicos da Capital**

Página 718

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0109/2015

**Processo 0007567-54.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juiza de Direito da 1 Vara de registro publicos da Capital - Vistos. Por ora indefiro a intimação da reclamante Neusa Rangel do Nascimento, tendo em vista que a Portaria instaurada visa a apuração de conduta do Oficial, sendo que a reclamante nesta hipótese não é parte. No mais, a análise referente à apresentação do mesmo documento ou de documentos diferentes para protesto será analisada por ocasião do julgamento desta ação. Assim, aguarde-se a realização da audiência designada. Int. - CP-70 - ADV: RENATO MORDJIKIAN (OAB 170617/SP), SABRINA LIGUORI SORANZ (OAB 195608/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0109/2015 - Processo 1015358-91.2014.8.26.0100 Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA

Página 718

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0109/2015

**Processo 1015358-91.2014.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - - CADIZ EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Marisa Nunes da Silva - - Ana Paula da Costa Vasconcelos - - Amanda Ribeiro Santos - Vistos. Aprovo os assistentes técnicos, bem como os quesitos apresentados por Dotto Consultoria e Participações LTDA (fls.520/521) e Cadiz Empreendimentos e Participações LTDA (fls.522/523), que serão respondidos por ocasião da elaboração do laudo pericial. Abra-se vista ao Ministério Público para, querendo, apresentar seus quesitos. Após, intime-se o perito nomeado às fls.511/512, para estimativa de seus honorários periciais. Int. - ADV: ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP), ASSUERO RODRIGUES NETO (OAB 238420/SP), ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO (OAB 300743/SP), VICENTE RENATO PAOLILLO (OAB 13612/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0109/2015 - Processo 1015436-51.2015.8.26.0100 Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Mauricio Paulino da Silva

Página 718

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0109/2015

**Processo 1015436-51.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Mauricio Paulino da Silva - Vistos. Defiro o pedido de gratuidade processual, até prova em contrário. Anote-se. Cumpra-se o despacho de fl.11. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARILDA MAZZINI (OAB 57287/SP)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0109/2015 - Processo 1056988-30.2014.8.26.0100****Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ELIANE PERES PENIN MORGANTI e outro**

Página 718

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0109/2015**

**Processo 1056988-30.2014.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ELIANE PERES PENIN MORGANTI e outro - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. - Prazo: 10 dias - ADV: ELISAMA FRANCESCHINI PIZZA (OAB 211596/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1009736-94.2015****Pedido de Providências 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

Página 718

**1ª Vara de Registros Públicos****Imprensa Manual**

1009736-94.2015 Pedido de Providências 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital. Relata que, de acordo com o Provimento nº 42 de 31.10.2014, não há qualquer referência ao Registro Civil de Pessoa Jurídica como destinatário das cópias do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, mencionando apenas a Junta Comercial. Esclarece que o registro de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) compete tanto à Junta Comercial quanto ao Registro Civil de Pessoa Jurídica, dependendo da natureza. Informa, ainda, que no artigo 1º do mencionado Provimento não há referência à sociedade simples, nem à empresa individual de responsabilidade limitada, mas somente à empresa individual, sociedade empresária ou cooperativa, cujas inscrições competem à Junta Comercial. Assim, ante a ausência de previsão, entende o Registrador que as procurações outorgadas por sociedade simples ou EIRELI, quando inscritas no Registro Civil de Pessoa Jurídica, não figuram entre aquelas com obrigatoriedade de envio pelos Tabeliães para averbação no registro, requerendo autorização para a desobrigação da averbação supra mencionada. É o relatório. Decido. Diante da necessidade de uma decisão normativa, que servirá de precedente para uniformização do procedimento, servindo de base para os atos dos demais Oficiais Registradores do Estado, é imprescindível o envio do presente feito à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, para apreciação do tema em caráter normativo. Assim, diante do exposto, remetam-se os presentes autos à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, com as cautelas de praxe e nossas homenagens. Int. São Paulo, 19 de março de 2015. (CP 42).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1121415-36.2014****Pedido de Providências 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo Walter Carlos de Mello**

Página 718

## 1ª Vara de Registros Públicos

### Imprensa Manual

1121415-36.2014 Pedido de Providências 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo Walter Carlos de Mello - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Walter Carlos de Mello. Relata o Registrador que, em 24.07.2014, foi apresentado para registro um instrumento particular datado de 19.12.2013, pelo qual Walter Carlos de Mello e sua mulher Isabel Santos de Mello davam em caução um imóvel matriculado sob nº 5.087, a fim de garantir locação em favor da empresa HBS Empreendimentos Imobiliários LTDA. Esclarece que a qualificação restou positiva, razão pela qual, em 26.08.2014 o ato foi devidamente averbado sob nº 06 na mencionada matrícula. Todavia, em 28.10.2014, o srº Walter Carlos de Mello compareceu à Serventia solicitando o cancelamento da caução, tendo em vista não ter participado do negócio, bem como informando que sua esposa faleceu em 24.05.2013, ou seja, anteriormente à sua celebração. Assim, requer o interessado o cancelamento da averbação pela via administrativa, mesmo sendo informado pelo Registrador que o ato só poderia ser realizado pela via judicial. Juntou documentos às fls. 03/41. O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido, ante a inadequação da via eleita (fl.46). Os Tabeliães do 26º e 22º Cartório de Notas de Notas da Capital manifestaram-se às fls. 50/52 e 55/60. É o relatório. Decido. Primeiramente verifico que não houve qualquer irregularidade praticada pelo Registrador, tendo em vista que o ingresso do título se deu regularmente, sendo que as firmas dos contratantes foram a princípio reconhecidas pelos Tabeliães de Notas, conforme informação prestadas às fls. 50/52 e 55/56. Em havendo vício intrínseco, este deverá ser dirimido na via judicial adequada, e não administrativamente, como insiste o interessado. Como exposto no bem lançado parecer da lavra do MM Juiz Marcus Vinicius Rios Gonçalves, no processo nº 2011/00103852, que tramitou perante esta D. Corregedoria Geral: As nulidades a que alude o art. 214, caput da Lei de Registros Público, são as de pleno direito, que podem ser reconhecidas prima facie, sem necessidade de provas (nesse sentido o parecer lançado no processo 122.783/2009, de 08/10/2010, pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria Walter Rocha Barone); e que digam respeito ao registro, e não ao negócio jurídico subjacente. A invalidação do registro independentemente de ação direta, prevista no dispositivo legal mencionado, pressupõe nulidade de pleno direito do próprio registro (não a de seu ato causal). Na lição de Narciso Orlandi Neto: A nulidade que pode ser declarada diretamente, independentemente de ação, é de direito formal extrínseca. Ela pode não alcançar o título, que subsiste íntegro e, em muitos casos, apto a novamente ingressar no registro. O registro é nulo de pleno direito quando não observados os requisitos formais previstos na lei: A chamada nulidade de pleno direito, tal como prevista no art. 214 da LRP, não admite o exame de elementos intrínsecos, que refogem à atividade qualificadora do oficial registrador. E em não existindo vício na qualificação do título ou do processo de registro propriamente dito, não há o que corrigir na esfera administrativa (Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, parecer do juiz Marcelo Martins Berthe, aprovado pelo Des. Marcio Martins Bonilha, DJE de 22/02/96, parte I, p. 37) (Retificação do Registro de Imóveis. São Paulo: Oliveira Menes, 1997, p. 185-186 e 196). Logo, para o cancelamento da averbação, bem como apuração de falsidade documental, faz-se imprescindível a análise do conteúdo intrínseco do contrato que gerou o suposto negócio jurídico entabulado pelas partes, havendo necessidade de dilação probatória, o que é incompatível com o procedimento administrativo. Todavia, a fim de se preservar o princípio da segurança jurídica, já que os elementos trazidos aos autos revelam que a superveniência de novos registros poderá causar danos de difícil reparação ao interessado e à terceiros de boa fé, por cautela, nos termos do artigo 214, § 3º da Lei 6015/75, recomenda-se o bloqueio da matrícula supra mencionada. Assim, determino o bloqueio da matrícula nº 5.087, do 9º Cartório de Imóveis da Capital, até solução final da questão. Cumpra-se, com brevidade o disposto na Portaria Conjunta 01/2008 das 1ª e 2ª Varas de Registros Públicos da Capital. Sem prejuízo, oficie-se ao 15º Distrito Policial Dr. Luz. H. Beiguelman, solicitando informações acerca da instauração de inquérito policial para apuração dos fatos noticiados. Junte ao ofício cópia de fls.57/58. Por fim, dê-se ciência ao Ministério Público. Int. São Paulo, 18 de março de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 434)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0039450-53.2015

### Pedido de Providências Carlos Roberto Nery Santiago

Página 719

## 1ª Vara de Registros Públicos

### Imprensa Manual

**0039450-53.2015** Pedido de Providências Carlos Roberto Nery Santiago Sentença: Vistos. Trata-se de reclamação formulada por Carlos Roberto Nery Santiago em face do Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital. Relata o reclamante que ao dirigir-se à Serventia Extrajudicial para retirar a certidão de registro de um imóvel, esperou uma

hora e meia, sem obter êxito. Informa que possui 64 (sessenta e quatro) anos e que tal fato caracteriza desrespeito. Juntou documentos às fls.03/04. O Registrador manifestou-se às fls. 06/11. Esclarece que o título apresentado deu entrada no dia 22.09.2014, bem como que foi informado ao reclamante que o documento estaria pronto para retirada no dia 23.09.2014. Todavia, no dia previsto, o equipamento utilizado para digitalização apresentou defeito, interrompendo os trabalhos até a chegada do técnico, gerando uma quebra da rotina que durou aproximadamente 1 hora e 30 minutos, sendo que o oficial substituto, Daniel Francisco de Souza, não avisou o reclamante sobre o problema do scanner e do atraso para entrega do título. Apurou que, por volta das 16:10 horas, o título pronto foi encaminhado à recepção e retirado no dia seguinte pelo interessado. Por fim, assevera que o atendimento ao público é uma preocupação constante da administração da Serventia, sendo que tal fato não reflete a regra. Juntou documentos às fls. 08/11. Intimado das informações prestadas pelo Oficial, o reclamante manteve-se inerte, conforme certidão de fl. 16. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Analisando os fatos narrados, verifico que o caso é de arquivamento do processo. Com efeito, as informações prestadas pelo Oficial são suficientes para comprovar que não há medida disciplinar a ser adotada por esta Corregedoria Permanente. Em que pese as frustrações do reclamante, não pode o Oficial ser responsabilizado por um acontecimento pontual e fortuito, caracterizado pela quebra no aparelho de scanner, utilizado para digitalização, anomalia que já foi sanada, conforme afirma o Registrador. Ademais, verifica-se que se trata de fato isolado, não havendo notícias referentes a outras reclamações de teor semelhante envolvendo o 18º Registro de Imóveis da Capital. Por derradeiro, cumpre salientar que o reclamante, devidamente intimado, manteve-se silente, o que pressupõe sua concordância com as informações prestadas pelo Registrador. Ante o exposto, não verificada qualquer violação funcional na conduta do 18º Oficial de Registro de Imóveis, determino o arquivamento dos autos. Fica, porém, recomendado ao Oficial Registrador que advirta o Oficial Substituto e funcionários para que proporcionem informações precisas e adequadas aos usuários, a fim de evitar aborrecimento e desgaste desnecessários. P.R.I.C.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0086/2015 - Processo 0019510-39.2013.8.26.0100 (processo principal 0343999-09.2009.8.26)**

## **Impugnação de Assistência Judiciária - Registro de Imóveis - Richard Rainer e s/m Bianca Hargreaves Rainer**

Página 721

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0086/2015**

**Processo 0019510-39.2013.8.26.0100 (processo principal 0343999-09.2009.8.26)** - Impugnação de Assistência Judiciária - Registro de Imóveis - Richard Rainer e s/m Bianca Hargreaves Rainer - MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ELUF - Vistos. Em que pesem os esforços argumentativos da parte impugnada, não merece guarida o pleito de fls. 28/34. A impugnação à justiça gratuita foi julgada com base na prova documental constante dos autos, que não restou impugnada pela ora petionária em momento oportuno, razão porque ocorreu a preclusão. Ademais, a documentação ora coligida aos autos não autoriza a interpretação de que a impugnada não possui condições de arcar com as custas processuais, sem prejuízo de sua subsistência e sua família. Cumpra-se, pois, no prazo já determinado no decisum de fls. 22/25, o recolhimento das custas processuais, sob pena de indeferimento da exordial. Int. - ADV: CELSO COSTA CRAVEIRO SILVA (OAB 309107/SP), ANTONIO CRAVEIRO SILVA (OAB 50384/SP), MARIO SERGIO TOGNOLLO (OAB 66324/SP), JOAO ROBERTO CANDELORO (OAB 20532/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1004749-15.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Amélia Mandarino Gomes**

Página 725

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1004749-15.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Amélia Mandarinó Gomes - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 33/34. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SHEILA MEZZARANO (OAB 71120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1007060-89.2014.8.26.0010

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Calina dos Santos Lima

Página 725

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1007060-89.2014.8.26.0010** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Calina dos Santos Lima - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino a retificação do assento de óbito de GENIRA DOS SANTOS, para que conste que faleceu com 63 anos de idade e suprimir no item observações - LA - 08, FLS. 86, N. 1664 e assinalar o correto LA-08, fls. 194, n.º 1875. Determino, também, o desbloqueio de referido assento de óbito. Custas pela parte autora. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de 03 (três) dias para a extração de cópias. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia autenticada extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. e Ciência ao MP. - ADV: SAULO VASSIMON (OAB 238779/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1010408-05.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA ADELAIDE MARTINS e outros

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1010408-05.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA ADELAIDE MARTINS e outros - Primeiramente, esclareço que, devido ao fato do processo já estar maduro para sentença e se tratando de processo digital, torna-se desnecessária a retirada do documento constante às fls. 47, por não possuir conteúdo pertinente à presente ação não sendo este levado em consideração. Os documentos apresentados demonstram a ausência de finalidade ilícita, não havendo óbice legal ao pretendido, justificando a retificação pretendida, nos termos do art. 109 da Lei de Registros Públicos. Diante do exposto, julgo procedente o pedido e determino a retificação dos assentos, como requerido na inicial e aditamento a fls. 34/49. Custas pela parte autora. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, todas numeradas e rubricadas, com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Coordenadora, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: VICTORINO FONTINHA RODRIGUES (OAB 82781/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1010416-79.2015.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ARACY FERNANDES FOZ e outro

Página 726

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1010416-79.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ARACY FERNANDES FOZ e outro - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: VICTORINO FONTINHA RODRIGUES (OAB 82781/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1012415-67.2015.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.V.P.B.S.

Página 726

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

## RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1012415-67.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.V.P.B.S. - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda à inicial de fls. 59/61. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Defiro o segredo de justiça destes autos. Anote-se. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1012751-08.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CICERO LUIZ OLIVEIRA

Página 726

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1012751-08.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CICERO LUIZ OLIVEIRA - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: WALDEMAR GALASSO (OAB 40133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1012751-08.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CICERO LUIZ OLIVEIRA

Página 726

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1012751-08.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CICERO LUIZ OLIVEIRA - que os autos estão aguardando as cópias para a conferência de mandado final, sendo

que o senhor advogado deverá imprimir e entregar nesta serventia, conforme determinado na r. sentença. - ADV: WALDEMAR GALASSO (OAB 40133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1013156-10.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thalita Cardoso Pereira**

Página 726

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0088/2015**

**Processo 1013156-10.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thalita Cardoso Pereira - Fl. 27: Defiro o prazo de 15 dias. - ADV: PATRICIA SAETA LOPES BAYEUX (OAB 167432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1013875-89.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Artur Morena Lombardi Junior**

Página 726

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0088/2015**

**Processo 1013875-89.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Artur Morena Lombardi Junior - Vistos. Defiro o prazo de 30 dias. - ADV: JOSE ROBERTO ALONSO GARCIA (OAB 62530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1016100-82.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Silvia de Mesquita Bolguese e outros**

Página 726

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1016100-82.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Sílvia de Mesquita Bolguese e outros - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: JHANAYNA KRISTHIANE GIMENES SIQUEIRA (OAB 344028/SP), CAMILA RIBEIRO (OAB 349467/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1019253-26.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mirtha Herminia Benegas Peralta de Guimarães

Página 726

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1019253-26.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mirtha Herminia Benegas Peralta de Guimarães - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: JOSE LUIZ PIRES DE CAMARGO (OAB 83548/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1031439-18.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.S.

Página 726

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1031439-18.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.S. - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1031439-18.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.S.

Página 726

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0088/2015**

**Processo 1031439-18.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.S. - Vistos. Intime-se pessoalmente a Defensoria Pública. Após, caso não haja recurso, certifique-se o trânsito em julgado e intime-se a parte autora para comprovação do cumprimento da sentença. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1034660-09.2014.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Kassia de Souza Alves Rodrigues e outro**

Página 726

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0088/2015**

**Processo 1034660-09.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Kassia de Souza Alves Rodrigues e outro - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1034660-09.2014.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Kassia de Souza Alves Rodrigues e outro**

Página 726

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0088/2015**

**Processo 1034660-09.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Kassia de Souza Alves Rodrigues e outro - que os autos estão aguardando as cópias para a conferência de mandado final, sendo que o senhor advogado deverá imprimi-las e entregar nesta serventia, conforme determinado na r. sentença. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1056495-53.2014.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## - PAULO SANDRE e outros

Página 726

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1056495-53.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PAULO SANDRE e outros - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES (OAB 187584/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1056495-53.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PAULO SANDRE e outros

Página 726

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1056495-53.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PAULO SANDRE e outros - que o mandado (s) está (ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: ALBERTO DALNEI DE OLIVEIRA (OAB 106623/SP), JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES (OAB 187584/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1056495-53.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PAULO SANDRE e outros

Página 726

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1056495-53.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PAULO SANDRE e outros - Fls. 80/82: à parte autora. - ADV: ALBERTO DALNEI DE OLIVEIRA (OAB 106623/SP), JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES (OAB 187584/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1079626-91.2013.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edilaine Biagio Pantarotto**

Página 726

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0088/2015**

**Processo 1079626-91.2013.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edilaine Biagio Pantarotto - Edilaine Biagio Pantarotto - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: EDILAINE BIAGIO PANTAROTTO (OAB 124829/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1085315-82.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA DA GRAÇA VALENTE DULLO e outro**

Página 726

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0088/2015**

**Processo 1085315-82.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA DA GRAÇA VALENTE DULLO e outro - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: MIRIAN DE FATIMA GOMES (OAB 85551/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1085315-82.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA DA GRAÇA VALENTE DULLO e outro**

Página 727

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0088/2015**

**Processo 1085315-82.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - MARIA DA GRAÇA VALENTE DULLO e outro - que os autos estão aguardando as cópias para a conferência de mandado final, sendo que o senhor advogado deverá imprimi-las e entregar nesta serventia, conforme determinado na r. sentença. - ADV: MIRIAN DE FATIMA GOMES (OAB 85551/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1094439-89.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anita Vescovi Ferraz de Arruda e outro**

Página 727

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0088/2015**

**Processo 1094439-89.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anita Vescovi Ferraz de Arruda e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda à inicial às fls. 43/53. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RENATA GAMBOA DESIE (OAB 109499/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1100249-45.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Borges de Souza**

Página 727

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0088/2015**

**Processo 1100249-45.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Borges de Souza - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: LUANA GUIMARÃES SANTUCCI (OAB 188112/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1112511-27.2014.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - EDUARDO ESTEFANO CONGENTINO

Página 727

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1112511-27.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - EDUARDO ESTEFANO CONGENTINO - Vistos. Tendo em vista que não pode haver incongruência entre os assentos dos descendentes e do ascendente comum, à parte autora para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial sobre pena de indeferimento. - ADV: ARISTIDES FIAMOZZINI FILHO (OAB 75308/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1118602-36.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - IZU WU

Página 727

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1118602-36.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - IZU WU - Vistos. Defiro a cota do Ministério Público, expedindo-se o necessário. - ADV: GUILHERME CHAVES SANT'ANNA (OAB 100812/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1121464-77.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA ISABEL DE SÁ SCHIMIDT SARMENTO

Página 727

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1121464-77.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA ISABEL DE SÁ SCHIMIDT SARMENTO - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e

emenda à inicial de fls. 44 e 52. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.<sup>a</sup> Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ANA GANDELMAN BARRETO (OAB 271496/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1123114-62.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isadora Maggi**

Página 727

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0088/2015**

**Processo 1123114-62.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isadora Maggi - Os documentos apresentados demonstram a ausência de finalidade ilícita, sendo a presente retificação uma consolidação do profundo vínculo afetivo da autora com seu padrasto e que, bem por isso, merece deferimento, nos termos do art. 109 da Lei de Registros Públicos. Acrescente-se que Walter Rischbieter concordou com o acréscimo de seu patronímico ao nome da postulante (fl. 18). Diante do exposto, julgo procedente o pedido e determino a retificação dos assentos, como requerido na inicial e aditamento a fls. 34/56. Custas pela parte autora. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, todas numeradas e rubricadas, com certidão abaixo preenchida pela Sr.<sup>a</sup> Coordenadora, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ANA PAULA MAIA ANGÉLICO (OAB 321806/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1124496-90.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARYANA HELENA FERNANDES DE ASSIS**

Página 727

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1124496-90.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARYANA HELENA FERNANDES DE ASSIS - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Tendo em vista a procedência total da demanda, em consonância com o parecer ministerial, a presente decisão transita em julgado nesta data. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por este(a) Magistrado(a) e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Tendo em vista a procedência total da demanda, em consonância com o parecer ministerial, a presente decisão transita em julgado nesta data, devendo a Serventia expedir o necessário. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUIZ FERNANDO CAVALINI COSTA (OAB 347203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1125025-12.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO

Página 727

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1125025-12.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO - À parte autora para que rerepresente o documento de fls. 28, uma vez que documento juntado encontra-se incompleto.. Int. - ADV: RICARDO ABBAS KASSAB (OAB 91834/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0088/2015 - Processo 1125025-12.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO

Página 727

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0088/2015

**Processo 1125025-12.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO - Os documentos apresentados demonstram a possibilidade de inclusão do

patronímico do padrao do autor em seu nome, nos termos do art. 57, §8º e 110, da Lei de Registros Públicos, bem como a ausência de finalidade ilícita. Diante do exposto, julgo procedente o pedido e determino a retificação dos assentos, para que conste como nome do autor CASSIANO ADOGLIO MARIANO PINTO DICK. Consequentemente, no assento de nascimento de seu filho, deverá constar HENRIQUE TEIXEIRA DE MENDONÇA ADOGLIO DICK. Custas pela parte autora. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, todas numeradas e rubricadas, com certidão abaixo preenchida pela Sr.<sup>a</sup> Coordenadora, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente para que proceda às retificações deferidas. Custas pela parte autora. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRO-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RICARDO ABBAS KASSAB (OAB 91834/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---